

EDITAL Nº 11/2022

----- **Adelino Miguel Lino Moreira Reis, Presidente da Câmara Municipal de Espinho:** -----

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), e nos artigos 5.º, 13.º/1 e 18.º/1 do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março de 2015), bem como para efeitos do disposto dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), que ficam, pelo presente edital, avisados e notificados, todos os interessados cujas candidaturas previamente apresentadas tenham sido admitidas para o efeito, do seguinte: -----

----- Por meu despacho exarado em 13 de janeiro de 2022, e no âmbito do concurso por inscrição em vigor desde 1 de abril de 2015, ao abrigo do previsto no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor), e no artigo 5.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (doravante, Regulamento), foi determinado o início do procedimento com vista à atribuição em regime de arrendamento apoiado de uma habitação propriedade do Município ao candidato que, de entre os que se encontram, à altura, inscritos em listagem própria, esteja melhor classificado, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito pelo Município, no caso no Regulamento. Mais, precisamente a seguinte habitação que se encontra livre, disponível e reunindo as condições e requisitos legalmente aplicáveis para ser atribuída, melhor identificada no quadro abaixo: -----

Local / Morada	Tipologia	Inscrição Matricial	Registo Predial	Certificado Energético
Complexo Habitacional da Quinta, Rua das Armas Reais, n.º 69, Bloco B, entrada 3 - Rés-do-chão Esquerdo, na freguesia de Paramos	T4 Duplex	Fração M do artigo urbano n.º 1874 de Paramos	Descrição n.º 3258/20141226 da Conservatória de Espinho	SCE186852030

----- Mais se faz constar e se divulga, para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 5.º e dos nºs 1, 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento, que a listagem definitiva das candidaturas admitidas com a respetiva hierarquização, ordenada pela pontuação mais elevada e à data de 30 de dezembro de 2021, é a seguinte: -----

Listagem de Hierarquização das Candidaturas Admitidas a Habitação Municipal a 30-12-2021								
Pontuação na Matriz	Número do Processo	Tipologia adequada	Pontuação na Matriz	Número do Processo	Tipologia adequada	Pontuação na Matriz	Número do Processo	Tipologia adequada
46,00%	R57/2021	T3/T4	32,00%	R23/2020	T0/T1	21,00%	R28/2020	T2
	R50/21	T2/T3		R21/2020	T2		R37/2021	T0/T1
44,00%	R38/2020	T0/T1	31,00%	R23/2021	T0/T1	20,00%	R11/2020	T0/T1
	R7/2021	T2		R24/2021	T0/T1		R30/2020	T2
43,00%	R20/2020	T0/T1		R60/2021	T2/T3		R34/2020	T0/T1
42,00%	R16/2020	T0/T1	30,00%	R7/2020	T0/T1	19,00%	R8/2021	T0/T1
	R42/2020	T3		R24/2020	T0/T1		R30/2021	T0/T1
	R6/2021	T3		R32/2021	T2	18,00%	R33/2020	T2
	R9/2021	T0/T1		R1/2020	T0/T1		R6/2020	T0/T1
41,00%	R25/2021	T0/T1	29,00%	R15/2020	T0/T1	17,00%	R25/2020	T0/T1
	R 42/2021	T2/T3		R35/2020	T3 (*)		R29/2021	T0/T1
39,00%	R19/2020	T3	28,00%	R4/2021	T0/T1	15,00%	R11/2021	T0/T1
	R21/2021	T3/T4		R3/2020	T2		R62/2021	T0/T1
38,00%	R 17/2021	T2	27,00%	R4/2020	T0/T1	14,00%	R5/2021	T2 (*)
	R2/2021	T3		R14/2020	T0/T1		13,00%	R10/2021
37,00%	R40/2021	T3/T4		R18/2020	T2			
	R36/2020	T0/T1		R41/2020	T0/T1			
36,00%	R48/2021	T0/T1		R15/2021	T2			
	R5/2020	T0/T1		R44/2021	T2 (*)			
	R13/2020	T2	26,00%	R27/2021	T0/T1			
	R3/2021	T3		R26/2020	T2			
	R28/2021	T3	25,00%	R22/2021	T3			
	R46/2021	T0/T1		R34/2021	T0/T1			
R59/2021	T2/T3	R36/2021	T2					
R63/2021	T3	R56/2021	T2					
35,00%	R27/2020	T2	23,00%	R29/2020	T0/T1			
	R19/2021	T3/T4		R20/2021	T0/T1			
	R53/2021	T3/T4		R49/2021	T0/T1			
34,00%	R66/2021	T0/T1	22,00%	R8/2020	T0/T1			
	R10/2020	T2		R13/2021	T2 (*)			
	R39/2020	T3						

-----(*) Desdobramento Familiar - Artigo 12.º/4 do Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho (RHSME)---
----- Assim, e dando cumprimento ao previsto no Código de Procedimento Administrativo (artigo 121.º e seguintes), fixa-se um prazo de 10 (dez) dias úteis, em sede de audiência prévia de interessados, aos candidatos cujas candidaturas previamente apresentadas tenham sido admitidas, para, querendo, se pronunciarem por escrito (mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e com referência ao presente Edital) sobre esta listagem definitiva com vista à atribuição, em regime de arrendamento apoiado da

habitação acima referida e identificada. Podem estes interessados consultar o processo na Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde (sita no edifício do Fórum de Arte e Cultura de Espinho, com entrada pela Rua 41 com a Avenida S. João de Deus, em Espinho), em horário de expediente (entre as 9h e as 12h e as 14h e as 16h). -----

----- E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município, assim como no Espaço Comum do Complexo Habitacional da Quinta de Paramos e, ainda, no edifício sede da Junta de Freguesia de Paramos, assim como na página institucional do Município na Internet.. -----

----- Espinho, 18 de JANEIRO de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

CERTIDÃO

----- Certifico que hoje afixei no átrio dos Paços do Município um Edital cujo teor era igual ao deste. -----

----- E por ser verdade, passei a presente que assino. -----

----- Espinho, 18 de JANEIRO de 2022. -----

O Responsável pela afixação,